Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereador **Guto Silva – PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2011

"Institui no sítio eletrônicio da Câmara Municipal de Pato Branco o Sistema Cidadão Participativo e dá outras providências"

Art. 1º Fica instituído o Sistema Cidadão Participativo no âmbito do endereço eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco.

Páragrafo único - O Sistema Cidadão Participativo visa incentivar aos Munícipes a participar de direcionamento de recursos públicos sendo estes discutidos na Câmara Municipal através do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Orçamento.

Art. 2º A Câmara Municipal de Pato Branco, lançará no seu endereço eletrônico a cópia dos respectivos Projetos orçamentários encaminhados pelo Executivo Municipal sendo eles:

I – Plano Plurianual – PPA;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III – Orçamento Anual.

Art. 3º Estando disponível no site da Câmara Municipal de Pato Branco os respectivos arquivos os cidadãos poderão realizar simulações de proposições de emendas no que se refere a destinação dos recursos públicos.

Art. 4º A Câmara Municipal de Pato Branco, fica autorizada a firmar convênios para a implantação do Sistema Cidadão Participativo.

Câmara Mun de P
Fls 2
Visto

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, em 24 de Outubro de 2011

Câmara Munic. Pato Branco
Luiz Augusto Silva
Guto Silva
Vereador - [redacted]
Vereador – PSD

Câmara Mun de P
Fls 3
Visto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa incentivar os munícipes a participarem das ações do Legislativo Municipal, no que se refere ao direcionamento de recursos públicos.

Incumbe à Câmara Municipal de Pato Branco, realizar a votação do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual, sendo estes funcionais para o desenvolvimento do Município.

O Orçamento Participativo esta sendo notado tanto na esfera federal como estadual, pois almeja na sua essência o interesse público.

Pato Branco, em 24 de Outubro de 2011

Câmara Munic. Pato Branco
Luiz Augusto Silva
Vereador - [redacted]
Vereador – PSD

Guto Silva apresenta Projeto que prevê a realização de audiências públicas virtuais



Realização de audiências públicas virtuais. Essa foi a ideia apresentada pelo vereador Guto Silva (PSD), durante a sessão da última segunda-feira (24), da Câmara Municipal de Pato Branco, para promover a participação da população na elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

"Por diversas vezes conversamos aqui sobre a pouca participação da população nas audiências públicas e sobre maneiras de trazer os cidadãos para participar do debate. O modelo atual de audiências apresenta várias dificuldades para a participação dos moradores", disse. Lamentando que sem a participação dos cidadãos as peças orçamentárias são debatidas somente dentro da Câmara, por vezes sem atender a população no que ela realmente precisa.

"Para promover a participação dos cidadãos, vou apresentar projeto propondo que a LDO e o PPA fiquem a disposição da população no site do Legislativo, permitindo que eles possam fazer sugestões, ideias, a qualquer momento, 24 horas por dia, sete dias por semana", explicou.

Segundo Guto Silva, ao implementar esse modelo, a Câmara será a primeira no Brasil a ter essa ferramenta. "É um instrumento poderoso de participação popular, que vai reduzir esse abismo que existe entre os poderes e os anseios da população, permitindo a democratização do orçamento municipal", ressaltou.

Autor: Bruno Rampi Marchioro

Câmara Mun de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

Ao Excelentíssimo Senhor Claudemir Zanco
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Pato Branco, 5 de dezembro de 2011.

PARECER JURÍDICO
Projeto de Resolução nº 10/2011

O nobre vereador Luiz Augusto Silva propõe o projeto de resolução em epígrafe numerado, que tem objetivo instituir no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco o Sistema Cidadão Participativo.

Aduz, em sucinta justificativa, que o projeto de resolução "*visa incentivar os munícipes a participarem das ações do Legislativo Municipal, no que se refere ao direcionamento de recursos públicos*".

É o sucinto resumo. Passa-se à análise jurídica do projeto.

No que se refere à iniciativa do objeto do projeto de resolução, há correspondência no art. 14, III, da Lei Orgânica do Município:

> Art. 14 - Compete à Câmara Municipal: [...]
> III - dispor sobre serviços administrativos, sua organização, funcionamento e segurança.

Logo, é de competência desta Casa de Leis sua própria organização e funcionamento, sempre com a intenção última de melhor servir o cidadão.

Aliás, a intenção do legislador com o presente projeto de resolução também atende o princípio constitucional da publicidade e moralidade, na medida em que possibilita qualquer cidadão discutir no sítio eletrônico da Câmara matérias de ordem orçamentárias do Município.

Quanto à questão procedimental, a matéria objeto do projeto deveras deve ser veiculada por meio de resolução, a teor do disposto no art. 133, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco:

Protocolo Geral
Fls. 5 - 2011-08-01463-1/1

> Art. 133 - Os projetos, com ementa elucidativa de seu objeto, serão articulados segundo a técnica legislativa, redigidos de forma clara e precisa, não podendo conter artigos com matéria em antagonismo ou sem relação entre si. [...]
> § 3º - As matérias de competência da Câmara Municipal, definidas no artigo **14 da Lei Orgânica Municipal**, com exceção do seu inciso XXIII, **tomarão forma de projeto de resolução**

Destarte, as questões quanto à competência e às regras procedimentais atendem à legislação municipal.

No que diz respeito ao mérito da matéria posta em discussão, a análise última cabe aos vereadores, aprovando ou reprovando o presente projeto de resolução, conforme discussão prévia a acontecer em plenário.

Cabe-nos, em sede de análise jurídica, informar que a matéria objeto do projeto não apresenta impedimentos legais que possam barrar sua normal tramitação

Contudo, o que poderia prejudicar a aprovação do projeto de resolução seria algum impeditivo de ordem técnica e/ou financeira, ou seja, se o presente projeto, tal como se apresenta, pode ser tecnicamente implantado nesta Câmara, e, caso afirmativo, como se daria a implantação interna, passando pela análise de custos e de estrutura física.

Assim, antes da deliberação em Plenário, as Comissões Permanentes desta Casa devem diligenciar neste sentido.

Ante o exposto, cumpridas as formalidades de estilo, é o parecer favorável à normal tramitação do projeto.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 07-Dez-2011-17:30-01520-1/1

O vereador **Luiz Augusto Silva - PSD**, busca a aprovação do **Projeto de Resolução nº 10/2011**, que Institui no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco o Sistema Cidadão Participativo e dá outras providências.

Observando que a intenção do projeto visa incentivar a participação dos munícipes nas ações do Legislativo Municipal, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** á tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2011.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB
Relator

Valmir Tasca - DEM
Presidente

Vilmar Maccari - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 07-Dez-2011-17:54-01525-1/1

Os membros da Comissão de Orçamentos e Finanças reuniram-se para analisar o **Projeto de Resolução n° 10/2011**, de autoria do nobre vereador **Luiz Augusto Silva – PSD** para o qual dispõe sobre a "Instituição no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco o **Sistema Cidadão Participativo** e dá outras providências".

O aludido projeto apresenta em suas justificativas que a intenção da proposição legislativa visa incentivar aos Munícipes participar de direcionamentos de recursos públicos sendo estes discutidos na Câmara Municipal e através do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Orçamento.

Em face do exposto e após análise desta proposta, os membros da Comissão de Orçamentos e Finanças concluíram por emitir **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente e Relator

Arilde Longhi

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB – Membro

Nelson Bertani – PDT – Membro

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 12/12/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

O vereador infra - assinado, **Laurindo Cesa – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no parágrafo 2º do art. 52 e art. 61 e suas alterações do Regimento Interno e parágrafos 13º e 14º do Parecer Jurídico desta Casa de Leis, requer que seja oficiado a Chefe de Administração da Câmara Municipal de Pato Branco, **Sra Sueli Rosa Dartora**, solicitando emitir parecer técnico sobre a viabilidade do projeto de Resolução nº 10/2011 de autoria do Vereador Luiz Augusto Silva, que está em tramitação na casa para emitir parecer ao projeto.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 09 de dezembro de 2011.

LAURINDO CESA
Vereador - PSDB

Protocolo Geral - 09-Dez-2011-15:53-01550-2/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 12/12/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 09-Dez-2011-15:53-01554-1/2

O vereador infra - assinado, **Laurindo Cesa – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no parágrafo 2º do art. 52 e art. 61 e suas alterações do Regimento Interno, requer prorrogação de prazo para emitir o parecer ao projeto de Resolução nº 10/2011 de autoria do Vereador Luiz Augusto Silva.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 09 de dezembro de 2011.

LAURINDO CESA
Vereador - PSDB

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 647/2011

Pato Branco, 13 de dezembro de 2011.

Senhora:

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, atendendo proposição do vereador **Laurindo Cesa – PSDB,** com fundamento no § 2º do art. 52 e art. 61 e suas alterações do Regimento Interno, bem como, no Parecer Jurídico desta Casa de Leis, solicita os préstimos de V. Sª no sentido de analisar e posteriormente emitir parecer técnico sobre a viabilidade do **projeto de resolução nº 10/2011,** de autoria do vereador Luiz Augusto Silva - PSD, que institui no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco o Sistema Cidadão Participativo.

Referido projeto de resolução encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis, sendo necessária a análise do mesmo por parte desta Administração, para posteriormente emitirmos o parecer.

Atenciosamente.

Claudemir Zanco
Presidente

Senhora **Sueli Rosa Dartora**
Administradora da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Araribóia, 491
Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

A
MESA DIRETORA
Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 3 / 2 / 2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO GERAL 08-02-2012-15:51-011863-1/1

Os vereadores infra-assinados, **Claudemir Zanco – PSD, Laurindo Cesa – PSDB, William Cezar Pollonio Machado - PMDB**, componentes da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem à Mesa Diretora, seja repassada a esta Comissão sugestões técnicas para a implantação do **Projeto de Resolução nº 10/2011**, que institui no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco o Sistema Cidadão Participativo e dá outras providências.

Justificamos o presente pedido para análise e apresentação de emendas do Projeto de Resolução nº 10/2011, em tramitação nesta Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 08 de fevereiro de 2012.

Claudemir Zanco
Vereador - PSD

Laurindo Cesa
Vereador - PSDB

William C.P. Machado
Vereador - PMDB

Recebido
09/02/12

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 13 Visto

Comissão Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Resolução nº 10/2011

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 14-Mar-2012-17:41-012224-1/1

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Resolução nº 10/2011**, de 24 de outubro de 2011 , de autoria do vereador Luis Augusto Silva, que institui no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco o Sistema Cidadão Participativo e dá outras providências.

Em síntese, justifica o proponente, que o projeto de resolução "visa incentivar os munícipes a participarem das ações do Legislativo Municipal, no que se refere ao direcionamento dos recursos públicos".

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos, não foi observado nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 14 de março de 2012.

Claudemir Zanco (PSD) – Presidente/Relator

Laurindo Cesa (PSDB)
Membro

William C.P. Machado (PMDB)
Membro

ISSN 2175-7208
22 de março de 2012 EDIÇÃO Nº 5433 DIÁRIO DO SUDOESTE

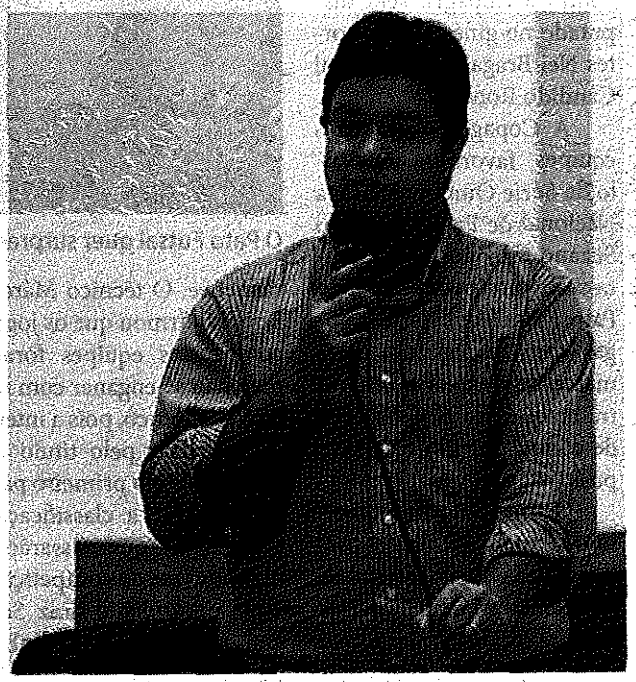
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Projeto quer incentivar participação da população nas discussões sobre o orçamento

MARCIONIZE BAVARESCO
PATO BRANCO

A Câmara de Vereadores de Pato Branco aprovou em segunda votação, na sessão realizada na noite de ontem, o projeto de resolução que institui no sítio eletrônico do Legislativo o Sistema Cidadão Participativo. Conforme o vereador Guto Silva (PSD), autor do projeto, a intenção é disponibilizar por meio da internet a cópia dos projetos orçamentários encaminhados pelo Executivo, sendo eles o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual. Dessa forma a população poderá opinar, sugerir emendas e discorrer sobre os projetos sem sair de casa.

"Nós temos percebido que pouca gente vai nas sessões da Câmara, nas audiências públicas, para debater esses projetos, que são de interesse de toda a comunidade, muitas pessoas ponderam que o horário das reuniões dificulta essa participação, por isso a ideia de criar esse mecanismo para que os cidadãos participem de forma virtual", explicou o vereador. A intenção é que na própria página da Câmara de Vereadores de Pato Branco na internet (www.camarapatobranco.com.br/) seja criado esse espaço, onde o cidadão poderá se cadastrar e encaminhar sua opinião.



Guto Silva acredita que com possibilidade de participar por meio virtual, mais pessoas opinem sobre projetos

Uso da rede

Questionado sobre as mudanças ocasionadas com a ascensão das redes sociais e da internet na relação entre os que ocupam cargos eletivos e a população, já que atualmente muitos vereadores, prefeitos, deputados e senadores utilizam esse mecanismo de comunicação, Guto afirmou que considera essa aproximação virtual positiva. "A interação com a comunidade, a possibilidade dessa comunicação direta é sempre salutar, sempre positiva, pois possibilita receber críticas, sugestões, denúncias", disse. O vereador disse que a entrada em funcionamento da ferramenta no site da câmara de Pato Branco depende de soluções tecnológicas, por isso ainda é difícil prever quando o mecanismo estará à disposição da população.

"Depois essas sugestões serão avaliadas pelos vereadores para formalizar a emenda", ponderou Guto Silva. Segundo ele, com a disponibilização dos dados dos projetos também se estará dando elementos para que a população apresente as sugestões, colaborando de maneira participativa com a construção dos mesmos. "É uma ferramenta que quer colaborar com a educação política, abrir mais espaço para a participação diretamente na discussão do orçamento municipal", argumentou.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 126/2012

Pato Branco, 23 de março de 2012.

Senhor Prefeito:

Enviamos, para conhecimento, cópia das seguintes resoluções, aprovadas nas sessões ordinárias realizadas nos dias 19 e 21 de março de 2012:

- **RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2012**, de autoria do Vereador Luiz Augusto Silva – PSD, que institui no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco o Sistema Cidadão Participativo e dá outras providências, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 5434, de 23 de março de 2012.

- **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE MARÇO DE 2012**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Osmar Braun Sobrinho – PR (Presidente); Guilherme Sebastião Silverio – PMDB (Vice-Presidente); Valmir Tasca – DEM (1º Secretário) e Nelson Bertani – PDT (2º Secretário), que referenda Termo de Comodato, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação dos Artesãos de Pato Branco (Mensagem nº 22/2012), publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 5434, de 23 de março de 2012.

Respeitosamente.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Institui no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco o Sistema Cidadão Participativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Cidadão Participativo no âmbito do endereço eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco.

Parágrafo único. O Sistema Cidadão Participativo visa incentivar aos munícipes a participar de direcionamento de recursos públicos sendo estes discutidos na Câmara Municipal através do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Orçamento.

Art. 2° A Câmara Municipal de Pato Branco lançará no seu endereço eletrônico a cópia dos respectivos Projetos orçamentários encaminhados pelo Executivo Municipal sendo eles:

I – Plano Plurianual – PPA;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – Orçamento Anual.

Art. 3° Estando disponível no site da Câmara Municipal de Pato Branco, os respectivos arquivos, os cidadãos poderão realizar simulações de proposições de emendas no que se refere à destinação dos recursos públicos.

Art. 4° A Câmara Municipal de Pato Branco fica autorizada a firmar convênios para a implantação do Sistema Cidadão Participativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5437 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 - Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Institui no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco o Sistema Cidadão Participativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Cidadão Participativo no âmbito do endereço eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco.

Parágrafo único. O Sistema Cidadão Participativo visa incentivar aos munícipes a participar de direcionamento de recursos públicos sendo estes discutidos na Câmara Municipal através do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Orçamento.

Art. 2º A Câmara Municipal de Pato Branco lançará no seu endereço eletrônico a cópia dos respectivos Projetos orçamentários encaminhados pelo Executivo Municipal sendo eles:

I – Plano Plurianual – PPA;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III – Orçamento Anual.

Art. 3º Estando disponível no site da Câmara Municipal de Pato Branco, os respectivos arquivos, os cidadãos poderão realizar simulações de proposições de emendas no que se refere à destinação dos recursos públicos.

Art. 4º A Câmara Municipal de Pato Branco fica autorizada a firmar convênios para a implantação do Sistema Cidadão Participativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2011

RECEBIDA EM: 24 de outubro de 2011

Nº DO PROJETO: 10/2011

SÚMULA: Institui no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco o Sistema Cidadão Participativo e dá outras providências. (A Câmara Municipal de Pato Branco lançará no seu endereço eletrônico a cópia dos respectivos Projetos orçamentários encaminhados pelo Executivo Municipal sendo eles: I – Plano Plurianual – PPA; II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; III – Orçamento Anual).

AUTOR: Vereador Luiz Augusto Silva – PSD

LEITURA EM PLENÁRIO: 24 de outubro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 3 de fevereiro de 2012
RELATOR: Claudemir Zanco - PSD

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 6 de dezembro de 2011
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de dezembro de 2011
RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de março de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de março de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Resolução n° 1, de 22 de março de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5437, do dia 27 de março de 2012.